

Edição nº 368/2015

São Luís, 15 de janeiro de 2015

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Pleno

- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão Presidente
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado Vice-Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior Corregedor
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira Ouvidor
- · Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira
- · Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- · Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Primeira Câmara

- Conselheiro Edmar Serra Cutrim Presidente
- · Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
- · Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Segunda Câmara

- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Ministério Público de Contas

- Douglas Paulo da Silva Procurador-geral
- Flávia Gonzalez Leite Procuradora
- Paulo Henrique Araujo dos Reis Procurador
- Jairo Cavalcanti Vieira Procurador

Secretaria do Tribunal de Contas

- Raimundo Henrique Erre Cardoso Secretário de Administração
- Bruno Ferreira Barros de Almeida Secretário de Controle Externo
- Regivânia Alves Batista Gestora da Unidade de Gestão de Pessoas
- Valeska Cavalcante Martins Coordenadora de Licitações e Contratos
- Aleida Maria de Aquino Bastos Supervisora do Diário Oficial Eletrônico

SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS
Pleno
Primeira Câmara
Segunda Câmara
Ministério Público de Contas
Secretaria do Tribunal de Contas
DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO
Pleno
Primeira Câmara
Atos dos Relatores

DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO

Pleno

Termo de Posse do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão

Gestão 2015/2016

Termo de Posse do Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão no cargo de Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão para o biênio 2015/2016.

Às 11 horas e quarenta minutos do dia dezessete de dezembro de dois mil e quatorze, em sessão ordinária realizada no Plenário Conselheiro Newton de Barros Bello Filho, presidida pelo Conselheiro Edmar Serra Cutrim, tomou posse no cargo de Presidente do Tribunal de Contas do Estado, para o biênio 2015/2016, o Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão, eleito pelo Colegiado em sessão realizada nesta data, na forma do art. 83, § 1°, da Lei 8.258, de 6 de junho de 2005. Ao ser declarado empossado, o Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão prestou o compromisso de desempenhar, com independência e exatidão, os deveres do cargo, cumprindo e fazendo cumprir as Constituições Federal e Estadual e as leis do País e do Estado, conforme determina o art. 92, § 1°, do Regimento Interno. Compareceram neste ato os Conselheiros Raimundo Oliveira Filho, Álvaro César de França Ferreira, Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior, João Jorge Jinkings Pavão, José de Ribamar Caldas Furtado e Joaquim Washington Luiz de Oliveira e os Conselheiros-Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa, Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães. O Ministério Público foi representado pelos Procuradores de Contas Douglas Paulo da Silva, Flávia Gonzalez Leite, Jairo Cavalcanti Vieira e Paulo Henrique Araújo dos Reis. E para constar, eu, Jaciara Ferreira Dantas, Coordenadora de Sessões, lavrei o presente Termo, que será assinado pelo empossado, Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão, pelo Colegiado e pelos Procuradores de Contas. Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em dezessete de dezembro de dois mil e quatorze.

Conselheiro Edmar Serra Cutrim

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão

Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa

Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

 $Conselheiro-Substituto \ {\bf Osm\'{a}rio}\ {\bf Freire}\ {\bf Guimar\~{a}es}$

Procurador-geral de Contas Douglas Paulo da Silva

Procuradora de Contas Flávia Gonzalez Leite

Procurador de Contas **Jairo Cavalcanti Vieira**Procurador de Contas **Paulo Henrique Araújo dos Reis**

Termo de Posse do Vice-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão

Gestão 2015/2016

Termo de Posse do Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado no cargo de Vice-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão para o biênio 2015/2016.

Às 11 horas e quarenta minutos do dia dezessete de dezembro de dois mil e quatorze, em sessão ordinária realizada no Plenário Conselheiro Newton de Barros Bello Filho, presidida pelo Conselheiro Edmar Serra Cutrim, tomou posse no cargo de Vice-Presidente do Tribunal de Contas do Estado, para o biênio 2015/2016, o Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado, eleito pelo Colegiado em sessão realizada nesta data, na forma do art. 83, § 1°, da Lei 8.258, de 6 de junho de 2005. Ao ser declarado empossado, o Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado prestou o compromisso de desempenhar, com independência e exatidão, os deveres do cargo, cumprindo e fazendo cumprir as Constituições Federal e Estadual e as leis do País e do Estado, conforme determina o art. 92, § 1°, do Regimento Interno. Compareceram neste ato os Conselheiros Raimundo Oliveira Filho, Álvaro César de França Ferreira, Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior, João Jorge Jinkings Pavão, José de Ribamar Caldas Furtado e Joaquim Washington Luiz de Oliveira e os Conselheiros-Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa, Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães. O Ministério Público foi representado pelos Procuradores de Contas Douglas Paulo da Silva, Flávia Gonzalez Leite, Jairo Cavalcanti Vieira e Paulo Henrique Araújo dos Reis. E para constar, eu, Jaciara Ferreira Dantas, Coordenadora de Sessões, lavrei o presente Termo, que será assinado pelo empossado, Conselheiro José de Ribamar Caldas

Furtado, pelo Colegiado e pelos Procuradores de Contas. Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em dezessete de dezembro de dois mil e quatorze.

Conselheiro Edmar Serra Cutrim

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão

Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa

Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Procurador-geral de Contas Douglas Paulo da Silva

Procuradora de Contas Flávia Gonzalez Leite

Procurador de Contas Jairo Cavalcanti Vieira

Procurador de Contas Paulo Henrique Araújo dos Reis

Termo de Posse do Corregedor do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão

Gestão 2015/2016

Termo de Posse do Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior no cargo de Corregedor do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão para o biênio 2015/2016.

Às 11 horas e quarenta minutos do dia dezessete de dezembro de dois mil e quatorze, em sessão ordinária realizada no Plenário Conselheiro Newton de Barros Bello Filho, presidida pelo Conselheiro Edmar Serra Cutrim, tomou posse no cargo de Corregedor do Tribunal de Contas do Estado, para o biênio 2015/2016, o Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior, eleito pelo Colegiado em sessão realizada nesta data, na forma do art. 83, § 1°, da Lei 8.258, de 6 de junho de 2005. Ao ser declarado empossado, o Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior prestou o compromisso de desempenhar, com independência e exatidão, os deveres do cargo, cumprindo e fazendo cumprir as Constituições Federal e Estadual e as leis do País e do Estado, conforme determina o art. 92, § 1°, do Regimento Interno. Compareceram neste ato os Conselheiros Raimundo Oliveira Filho, Álvaro César de França Ferreira, Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior, João Jorge Jinkings Pavão, José de Ribamar Caldas Furtado e Joaquim Washington Luiz de Oliveira e os Conselheiros-Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa, Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães. O Ministério Público foi representado pelos Procuradores de Contas Douglas Paulo da Silva, Flávia Gonzalez Leite, Jairo Cavalcanti Vieira e Paulo Henrique Araújo dos Reis. E para constar, eu, Jaciara Ferreira Dantas, Coordenadora de Sessões, lavrei o presente Termo, que será assinado pelo empossado, Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior, pelo Colegiado e pelos Procuradores de Contas. Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em dezessete de dezembro de dois mil e quatorze.

Conselheiro Edmar Serra Cutrim

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão

Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa

Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães Procurador-geral de Contas Douglas Paulo da Silva

Procuradora de Contas Flávia Gonzalez Leite

Procurador de Contas Jairo Cavalcanti Vieira

Procurador de Contas Paulo Henrique Araújo dos Reis

Termo de Posse do Ouvidor do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão

Gestão 2015/2016

Termo de Posse do Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira no cargo de Ouvidor do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão para o biênio 2015/2016.

Às 11 horas e quarenta minutos do dia dezessete de dezembro de dois mil e quatorze, em sessão ordinária realizada no Plenário Conselheiro Newton de Barros Bello Filho, presidida pelo Conselheiro Edmar Serra Cutrim, tomou posse no cargo de Ouvidor do Tribunal de Contas do Estado, para o biênio 2015/2016, o Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira, eleito pelo Colegiado em sessão realizada nesta data, na forma do art. 83, § 1°, da Lei 8.258, de 6 de junho de 2005. Ao ser declarado empossado, o Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira prestou o compromisso de desempenhar, com independência e exatidão, os deveres do cargo, cumprindo e fazendo cumprir as Constituições Federal e Estadual e as leis do País e do Estado, conforme determina o art. 92, § 1°, do Regimento Interno. Compareceram neste ato os Conselheiros Raimundo Oliveira Filho, Álvaro César de França Ferreira, Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior, João Jorge Jinkings Pavão, José de Ribamar Caldas Furtado e Joaquim Washington Luiz de Oliveira

e os Conselheiros-Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa, Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães. O Ministério Público foi representado pelos Procuradores de Contas Douglas Paulo da Silva, Flávia Gonzalez Leite, Jairo Cavalcanti Vieira e Paulo Henrique Araújo dos Reis. E para constar, eu, Jaciara Ferreira Dantas, Coordenadora de Sessões, lavrei o presente Termo, que será assinado pelo empossado, Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira, pelo Colegiado e pelos Procuradores de Contas. Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em dezessete de dezembro de dois mil e quatorze.

Conselheiro Edmar Serra Cutrim

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão

Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa

Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Procurador-geral de Contas Douglas Paulo da Silva

Procuradora de Contas Flávia Gonzalez Leite

Procurador de Contas Jairo Cavalcanti Vieira

Procurador de Contas Paulo Henrique Araújo dos Reis

Primeira Câmara

Processo nº 272/2014 - TCE/MA

Natureza: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

Subnatureza: Aposentadoria

Entidade: Secretaria de Estado da Administração e Previdência - SEGEP

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim Beneficiário: Jurandir Albuquerque Souza

Ministério Público de Contas: Procuradora Flávia Gonzalez Leite Relator: Conselheiro Substituto Osmário Freire Guimarães

Aposentadoria voluntária de Jurandir Albuquerque Souza, Servidora da Secretaria de Estado da Educação. Legalidade. Registro.

DECISÃO CP-TCE N.º 1434/2014

Vistos, relatados e discutidos estes autos constantes da aposentadoria voluntária de Jurandir Albuquerque Souza, no cargo de agente administrativo, lotada na Secretaria de Estado da Educação, outorgada pelo Ato nº 1716, de 13 de novembro de 2013, expedido pela Secretaria Adjunta de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais, os Conselheiros integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 104, §1º da Lei nº 8.258, de 06/06/2005 (Lei orgânica-TCE/MA), em sessão ordinária, por unanimidade e nos termos da proposta de decisão do Relator, que acolheu o Parecer nº 1039/2014 do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida aposentadoria, nos termos do art. 1º, VIII, da mencionada lei orgânica, c/c o art. 229, § 4º, do Regimento Interno deste Tribunal.

Presentes à sessão os Conselheiros Raimundo Oliveira Filho (Presidente), João Jorge Jinkings Pavão e Joaquim Washington Luiz de Oliveira, o Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães (Relator) e a Procuradora de Contas Flávia Gonzalez Leite.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 11 de novembro de 2014.

Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Presidente da Primeira Câmara

Conselheiro Substituto Osmário Freire Guimarães

Relator

Flávia Gonzalez Leite

Procuradora de Contas

PAUTA DA 2º SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO

SERÃO JULGADOS NA SESSÃO DA PRIMEIRA CÂMARA DE TERÇA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2015, ÀS 10:00 HORAS, OU NÃO SE REALIZANDO, NAS TERÇAS-FEIRAS SUBSEQUENTES OS SEGUINTES PROCESSOS.

1 - PENSÃO - PROCESSO Nº 201/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Edmar Serra Cutrim

2 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 4445/2014 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Responsável: Cleonice Silva Freire-presidente Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira Relator: Edmar Serra Cutrim

3 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 5494/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Edmar Serra Cutrim

4 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 6704/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Edmar Serra Cutrim

5 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 7451/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Edmar Serra Cutrim

6 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 10114/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim

Ministério Público:

Relator: Edmar Serra Cutrim

7 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 10133/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Edmar Serra Cutrim

8 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 10238/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Edmar Serra Cutrim

9 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 909/2011

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

Responsável: José Henrique Campos Filho - Secretário Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Melquizedeque Nava Neto

10 - LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 842/2012

SECRETARÍA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA Responsável: Aluisio Guimaraes Mendes Filho - Secretario

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Melquizedeque Nava Neto

11 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO - PROCESSO Nº 10070/2013

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Responsável: Marcos Jose de Moraes Affonso Junior Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Melquizedeque Nava Neto

12 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 10563/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Melquizedeque Nava Neto

13 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 11682/2013

FUNDO DE PREVIDENCIA DE BARREIRINHAS

Responsável: Antonio Caldas Santos Ministério Público: Douglas Paulo da Silva Relator: Melquizedeque Nava Neto

14 - ADIANTAMENTO - PROCESSO Nº 12717/2013

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Responsável: Maria Cristina Resende Meneses Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Melquizedeque Nava Neto

15 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO - PROCESSO Nº 13235/2013

SECRETARIÁ DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA Responsável: Maria Cristina Resende Mendes - Delegada Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Melquizedeque Nava Neto

16 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 163/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira Relator:Melquizedeque Nava Neto 17 - PENSÃO - PROCESSO N° 375/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Melquizedeque Nava Neto

18 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 708/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim Ministério Público: Douglas Paulo da Silva Relator: Melquizedeque Nava Neto

19 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 709/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim Ministério Público: Douglas Paulo da Silva Relator:Melquizedeque Nava Neto

20 - TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA - PROCESSO Nº 727/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim Ministério Público: Douglas Paulo da Silva Relator: Melquizedeque Nava Neto 21 - PENSÃO - PROCESSO Nº 1752/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira Relator: Melquizedeque Nava Neto

22 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 2213/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Melquizedeque Nava Neto 23 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 2221/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim Ministério Público: Douglas Paulo da Silva Relator: Melquizedeque Nava Neto

24 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 3522/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite Relator: Melquizedeque Nava Neto

25 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 5425/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim Ministério Público: Douglas Paulo da Silva Relator: Melquizedeque Nava Neto

26 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 5575/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

Responsável: Maria da Graça Marques Curim Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Melquizedeque Nava Neto

27 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 9012/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim - Secretária Adjunta

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Melquizedeque Nava Neto

28 - PENSÃO - PROCESSO Nº 9907/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Melquizedeque Nava Neto

29 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 10090/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Melquizedeque Nava Neto

30 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 10196/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Melquizedeque Nava Neto

31 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 10239/2014 SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTAO E PREVIDENCIA Pasponsával: Morio do Graco Morques Cutrim

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Melquizedeque Nava Neto

32 - TRANSFERËNCIA PARA RESERVA - PROCESSO Nº 11416/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Melquizedeque Nava Neto

33 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 2666/2014

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA

Responsável: José Ribamar Sanches

Ministério Público:

Relator: Osmário Freire Guimarães

Conselheiro Edmar Serra Cutrim Presidente da Primeira Câmara

Atos dos Relatores

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de trinta dias

Processo nº 3648/2013

Natureza: Prestação de Contas Anual de Gestão

Exercício financeiro: 2012

Entidade: Câmara Municipal de Alcântara Responsável: Eliosmar Martins Ferreira

O Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA o Sr. Eliosmar Martins Ferreira, Presidente de Câmara, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo nº 3648/2013, que trata da Prestação de Contas Anual de Gestão da Câmara Municipal de Alcântara, exercício financeiro de 2012, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução nº 8428/2014 - UTCEX 3/SUCEX 9, constante no mencionado processo. Fica a responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia da Relatório de Instrução nº 8428/2014 - UTCEX 3/SUCEX 9 na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 14/1/2015.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior Relator

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de trinta dias

Processo nº 5060/2013

Natureza: Prestação de Contas Anual de Gestão

Exercício financeiro: 2012

Entidade: Câmara Municipal de Bela Vista

Responsável: Valdenir Lima

O Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA o Sr. Valdenir Lima, Presidente de Câmara, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo nº 5060/2013, que trata da Prestação de Contas Anual de Gestão da Câmara Municipal de Bela Vista, exercício financeiro de 2012, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução nº 5559/2014 - UTCEX 3/SUCEX 10, constante no mencionado processo. Fica a responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia da Relatório de Instrução nº 5559/2014 - UTCEX 3/SUCEX 10 na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 14/1/2015.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior Relator

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de trinta dias

Processo nº 4536/2013

Natureza: Prestação de Contas Anual de Gestão

Exercício financeiro: 2012

Entidade: Câmara Municipal de Parnarama

Responsável: Cícero Feitosa da Silva

O Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA o Sr. Cícero Feitosa da Silva, Presidente de Câmara, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo nº 4536/2013, que trata da Prestação de Contas Anual de Gestão da Câmara Municipal de Parnarama, exercício financeiro de 2012, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução nº 15.200/2014 - UTCEX 3/SUCEX 10, constante no mencionado processo. Fica a responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dandose prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia da Relatório de Instrução nº 15.200/2014 - UTCEX 3/SUCEX 10 na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 14/1/2015.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior Relator

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de trinta dias

Processo nº 3744/2012

Natureza: Tomada de Contas Anual dos Gestores da Administração Direta

Exercício financeiro: 2011

Entidade: Prefeitura Municipal de Zé Doca **Responsável**: Antônio Francisco Bezerra Sampaio

O Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA o Sr. Antônio Francisco Bezerra Sampaio, Secretário de Infra Estrutura, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo nº 3744/2012, que trata de Tomada de Contas Anual dos Gestores da Administração Direta de Zé Doca, exercício financeiro de 2011, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução nº 7/2012 - UTCFI - NEAUD II, constante no mencionado processo. Fica a responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia da Relatório de Instrução nº 7/2012 - UTCFI - NEAUD II na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 14/1/2015.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior Relator

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de trinta dias

Processo nº 3743/2012

Natureza: Tomada de Contas Anual dos Gestores dos Fundos Municipais

Exercício financeiro: 2011

Entidade: Prefeitura Municipal de Zé Doca Responsável: Rita Maria Sampaio Barros

O Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA a Sra. Rita Maria Sampaio Barros, Secretária Municipal de Saúde, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo nº 3743/2012, que trata de Tomada de Contas Anual dos Gestores do Fundo Municipal de Saúde de Zé Doca, exercício financeiro de 2011, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução nº 8/2012 - UTEFI - NEAUD II, constante no mencionado processo. Fica a responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia da Relatório de Instrução nº 8/2012 - UTEFI - NEAUD II na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições da responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 14/1/2015.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Relator